INDICAÇÃO Nº 414 / 2015

REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA ÂNGELO DO CARMO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura instale redutores de velocidade, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, na Rua Ângelo do Carmo.

J u s t i f i c a t i v a:

A Rua Ângelo do Carmo é estreita e a velocidade dos veículos coloca em perigo os moradores.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de fevereiro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA